



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00723/2017

: AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ÀS ENTIDADES

QUE MENCIONA, NO VALOR DE R\$ 880.908,78, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

: O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a promover a transferência de recursos do orçamento da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 880.908,78 (oitocentos e oitenta mil, novecentos e oito reais e setenta e oito centavos), às entidades conveniadas, constantes do Anexo desta Lei.

Art. 2º Para atender às despesas com a execução desta Lei, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações, serão utilizados recursos provenientes das dotações consignadas na rubrica 12.365.2002.2.527, U.O.: 07, U.A.: 03, natureza da despesa 3.3.50.41, conforme disposto no Anexo que a esta se integra, no valor total de R\$ 880.908,78 (oitocentos e oitenta mil, novecentos e oito reais e setenta e oito centavos), previstos na Lei nº 12.607, de 30 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL ODELMO LEÃO
Vereador

Justificativa:

Anexo

PREFEITO MUNICIPAL ODELMO LEÃO
Vereador



Prefeitura de Uberlândia

PROJETO DE LEI Nº 088/2017

ANEXO

SUB-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007.003 - FUNDEB-FUNDO NACIONAL DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO

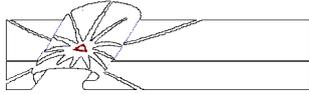
PROGRAMÁTICA: 12.365.2002.2.527

	Ord.	ENTIDADE	CNPJ
3.3.50.41	1	Associação de Transformação Social Luz do Mundo	09.688.934/000 1-32
	2	Associação Metodista de Assistência Social	25.762.550/000 1-79
	3	Casas Assistenciais Espíritas Eurípedes Barsanulfo	22.232.029/000 1-31
	4	Central de Ação Social Avançada - CASA (Vigilato Pereira)	21.241.377/000 9-60
	5	Central de Ação Social Avançada - CASA (Jardim das Palmeiras)	21.241.377/000 2-93
	6	Central de Ação Social Avançada - CASA (São Gabriel)	21.241.377/000 4-55
	7	Centro Educacional Berseba	01.413.613/000 1-13
	8	Centro Educacional Cantinho do Amor	23.092.505/000 1-29



Prefeitura de Uberlândia

9	Centro Educacional Dona Neuza Rezende	22.228.340/000 1-07
10	Centro Espírita, Fé, Esperança e Caridade	25.634.361/000 3-82
11	Creche Comunitária Esperança	22.229.009/000 1-01
12	Creche Comunitária Santino	22.226.286/000 1-60
13	Creche Renascer da Criança	07.186.222/000 1-90
14	CCAU - Centro Educacional Carlos César da Silveira Nunes	21.242.714/000 3-48
15	CCAU - Centro Educacional Cláudio José Bizinoto	21.242.714/000 4-29
16	CCAU - Centro Educacional Divino Espírito Santo	21.242.714/000 1-86
17	Espaço Social Graça Timothy Hugh Farmer	01.546.546/000 1-05
18	Fundação Cultural e Assistencial Filadélfia - Laranjeiras	00.431.327/000 2-07
19	Fundação Cultural e Assistencial Filadélfia - Morumbi	00.431.327/000 6-22
20	FMMS - Centro de Educação Infantil Irmã Odélcia Leão Carneiro	20.733.911/001 5-30
21	Fundação Ministério Vitorioso	86.825.486/000 1-12
22	Missão Sal da Terra - Centro Educacional Jardim Canaã	20.734.604/000 5-00
23	Missão Sal da Terra - Centro Educacional Jardim das Palmeiras	20.734.604/000 6-83
24	Missão Sal da Terra - Centro Educacional Morumbi	20.734.604/000 7-64



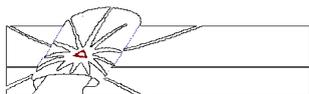
Prefeitura de Uberlândia

	25	Missão Sal da Terra - Centro Educaional Parque São Jorge	20.734.604/000 2-50
	26	Núcleo Servos Maria de Nazaré (Unidade I)	21.236.930/000 2-08
	27	Núcleo Servos Maria de Nazaré (Unidade II)	21.236.930/000 3-80
	28	Serviço para o Bem Estar Humano	21.238.233/000 3-69
TOTAL			

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de enviar a Vossa Excelência, para deliberação por essa Egrégia Câmara, o projeto de lei que “AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ÀS ENTIDADES QUE MENCIONA, NO VALOR DE R\$ 880.908,78, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

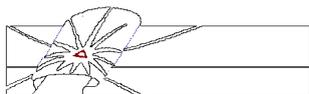


Prefeitura de Uberlândia

Tendo em vista a necessidade do repasse de recurso financeiro, em atendimento à complementação do valor anual por aluno estimado, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB no exercício de 2017, pretende-se a aprovação do presente Projeto de Lei.

A pretensão contempla as seguintes instituições beneficiárias, nos respectivos valores indicados:

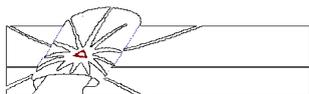
- 1) Associação de Transformação Social Luz do Mundo, inscrita no CNPJ nº 09.688.934/0001-32, com a transferência no valor de R\$6.943,64 (seis mil, novecentos quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos);
- 2) Associação Metodista de Assistência Social, inscrita no CNPJ nº 25.762.550/0001-79, com a transferência no valor de R\$ 19.383,68;
- 3) Casas Assistenciais Espíritas Eurípedes Barsanulfo, inscrita no CNPJ nº 22.232.029/0001-31, com a transferência no valor de R\$20.345,37 (vinte mil, trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos);
- 4) Central de Ação Social Avançada – CASA, Unidade Vigilato Pereira, inscrita no CNPJ nº 21.241.377/0009-60, com transferência no valor de R\$ 8.883,04 (oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e quatro centavos);
- 5) Central de Ação Social Avançada – CASA, Unidade Jardim das Palmeiras, inscrita no CNPJ nº 21.241.377/0002-93, com a transferência no valor de R\$ 14.298,42 (quatorze mil, duzentos noventa e oito reais e quarenta e dois centavos);
- 6) Central de Ação Social Avançada – CASA, Unidade São Gabriel, inscrita no CNPJ nº 21.241.377/0004-55, com a transferência no valor de R\$ 15.769,53 (quinze mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos);
- 7) Centro Educacional Berseba, inscrita no CNPJ nº 01.413.613/0001-13, com a transferência no valor de R\$ 32.248,00 (trinta e dois mil, duzentos e quarenta e oito reais);
- 8) Centro Educacional Cantinho do Amor, inscrita no CNPJ nº



Prefeitura de Uberlândia

23.092.505/0001-29, com a transferência no valor de R\$ 24.159,44 (vinte quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos);

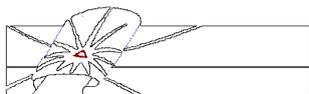
- 9) Centro Educacional Dona Neuza Rezende, inscrita no CNPJ nº 22.228.340/0001-07, com a transferência no valor de R\$ 16.348,03 (dezesesseis mil, trezentos e quarenta e oito reais e três centavos);
- 10) Centro Espírita, Fé, Esperança e Caridade, inscrita no CNPJ nº 25.634.361/0003-82, com a transferência no valor de R\$ 13.536,32 (treze mil, quinhentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos);
- 11) Creche Comunitária Esperança, inscrita no CNPJ nº 22.229.009/0001-01, com a transferência no valor de R\$ 24.607,59 (vinte e quatro mil, seiscentos e sete reais e cinquenta e nove centavos);
- 12) Creche Comunitária Santino, inscrita no CNPJ nº 22.226.286/0001-60, com a transferência de R\$ 67.817,08 (sessenta e sete mil, oitocentos e dezessete reais e oito centavos);
- 13) Creche Renascer da Criança, inscrita no CNPJ nº 07.186.222/0001-90, com a transferência de R\$ 67.817,08 (sessenta e sete mil, oitocentos e dezessete reais e oito centavos);
- 14) Centro Educacional Carlos César da Silveira Nunes – CCAU, inscrita no CNPJ nº 21.242.714/0003-48, com a transferência no valor de R\$ 134.362,98 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos);
- 15) Centro Educacional Cláudio José Bizinoto – CCAU, inscrita no CNPJ nº 21.242.714/0004-29, com a transferência no valor de R\$39.048,80 (trinta e nove mil, quarenta e oito reais e oitenta centavos);
- 16) Centro Educacional Divino Espírito Santo – CCAU, inscrita no CNPJ nº 21.242.714/0001-86, com a transferência no valor de R\$163.106,48 (cento e sessenta e três mil, cento e seis reais e



Prefeitura de Uberlândia

quarenta e oito centavos);

- 17) Espaço Social Graça Timothy Hugh Farner, inscrita no CNPJ nº 01.546.546/0001-05, com a transferência no valor de R\$ 11.833,14 (onze mil, oitocentos e trinta e três reais e quatorze centavos);
- 18) Fundação Cultural e Assistencial Filadélfia, Unidade Laranjeiras, inscrita no CNPJ nº 00.431.327/0002-07, com a transferência no valor de R\$ 26.355,63 (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos);
- 19) Fundação Cultural e Assistencial Filadélfia, Unidade Morumbi, inscrita no CNPJ nº 00.431.327/0006-22, com a transferência no valor de R\$ 30.389,73 (trinta mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos);
- 20) Centro de Educação Infantil Irmã Odécia Leão Carneiro – FMMS, inscrita no CNPJ nº 20.733.911/0015-30, com transferência no valor de R\$ 47.983,21 (quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte um centavos);
- 21) Fundação Ministério Vitorioso, inscrita no CNPJ nº 86.825.486/0001-12, com a transferência no valor de R\$ 20.663,53 (vinte mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos);
- 22) Missão Sal da Terra - Centro Educacional Jardim Canaã, inscrita no CNPJ nº 20.734.604/0005-00, com a transferência no valor de R\$10.757,40 (dez mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos);
- 23) Missão Sal da Terra - Centro Educacional Jardim das Palmeiras, inscrita no CNPJ nº 20.734.604/0006-83, com a transferência no valor de R\$ 7.709,32 (sete mil, setecentos e nove reais e trinta e dois centavos);
- 24) Missão Sal da Terra - Centro Educacional Morumbi, inscrita no CNPJ nº 20.734.604/0007-64, com a transferência no valor de R\$14.029,48 (quatorze mil, vinte nove reais e quarenta e oito centavos);
- 25) Missão Sal da Terra - Centro Educacional Parque São Jorge,



Prefeitura de Uberlândia

inscrita no CNPJ nº 20.734.604/0002-50, com a transferência no valor de R\$ 31.070,27 (trinta e um mil, setenta e reais e vinte sete centavos);

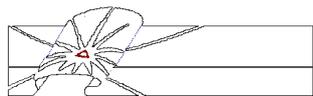
- 26) Núcleo Servos Maria de Nazaré - Unidade I, inscrita no CNPJ nº 21.236.930/0002-08, no valor de R\$ 33.661,81 (trinta e três mil, seiscentos sessenta e um reais e oitenta e um centavos);
- 27) Núcleo Servos Maria de Nazaré - Unidade II, inscrita no CNPJ nº 21.236.930/0003-80, com a transferência no valor de R\$ 19.408,18 (dezenove mil, quatrocentos e oito reais e dezoito centavos);
- 28) Serviço para o Bem Estar Humano, inscrita no CNPJ nº 21.238.233/0003-69, com a transferência no valor de R\$ 6.857,88 (seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

Na somatória de transferências às instituições indicadas alcança-se o montante de R\$ 880.908,78 (oitocentos e oitenta mil, novecentos oito reais e setenta e oito centavos); cabendo frisar que o recurso de suma importância para adequada prestação de serviço público realizado pelas entidades indicadas.

As instituições mencionadas executam com regularidade suas suas atividades e já recebem repasses do município de Uberlândia, pois possuem planos adequados para o uso da verba em benefício dos alunos municipais matriculados em Creches situadas no Município de Uberlândia.

Segue anexo o documento fiscal para os fins da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e suas alterações – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como as documentações relativas às entidades beneficiárias, para a devida análise.

Diante disto, considerando a importância do Projeto de Lei em tela, colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários durante a sua tramitação, esperando contar com o apoio indispensável para a sua aprovação imediata.



Prefeitura de Uberlândia

Cordiais saudações.

Odelmo Leão
Prefeito